



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

REQUERIMENTO-CCT N° , DE 2022

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do RQS 1/2022, seja incluído o nome do Patrícia Peck Garrido Pinheiro, membro titular representante de entidades representativas do Setor Laboral no Conselho Nacional de Proteção de dados e da Privacidade (CNPD).

Além de membro do CNPD, Patrícia Peck é coordenadora do Grupo de Trabalho temporário dedicado à proposição de ações educativas e fomento à cultura de proteção de dados e da privacidade.

JUSTIFICATIVA

Patrícia Peck Garrido Pinheiro é advogada especialista em Direito Digital, Propriedade Intelectual, Proteção de Dados e Cibersegurança. Graduada e Doutorada pela Universidade de São Paulo, PhD em Direito Internacional. Pesquisadora convidada do Instituto Max Planck de Hamburgo e Munique, e da Universidade de Columbia nos EUA. É também professora convidada da Universidade de Coimbra em Portugal e da Universidade Central do Chile. Professora convidada de Cibersegurança da Escola de Inteligência do Exército Brasileiro.

Desde agosto de 2021, Patrícia Peck atua como Conselheira Titular para o Conselho Nacional de Proteção de Dados (CNPD), representando o setor laboral por indicação da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo (OAB/SP). O CNPD é um órgão consultivo da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), composto por membros da sociedade e do poder público e previsto na Lei Geral de Proteção de Dados para auxiliar a Agência

SF/22977.27444-61



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

propondo diretrizes estratégicas e fornecendo subsídios para a elaboração da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade e para a atuação da ANPD.

Entendemos, senhor presidente, que a advogada Patrícia Peck pela sua experiência e atuação poderá dar contribuições importantes ao debate que terá espaço na audiência pública proposta por meio do REQ 1 de 2022 já aprovado por esta Comissão. Por isso, solicito a aprovação da inclusão do nome da advogada Patrícia Peck.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2022.

Senador ANGELO CORONEL
(PSD – Bahia)

SF/22977.27444-61